



DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2019

“Dispõe sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-GO, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de GOIÁS no uso de suas atribuições legais, como fulcro no artigo 12, §2º, Inciso I do Regimento Interno; e artigo 56, inciso VII; e artigo 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

CONSIDERANDO:

O interesse público, o princípio da economicidade e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art.1º- O horário de Expediente, atendimento ao público e período das Sessões Ordinárias será das 07:00h às 13:00h.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (28/01/2019).

Wilson Alves Ferreira
WILSON ALVES FERREIRA
Presidente